



## EDITAL n.º 06/2014/APA – ARHTO

### (Limpeza e desobstrução de linhas de água)

Nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, conjugado com o n.º 5 do Artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, determina-se que os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens confinantes com cursos de água, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos, deverão proceder à limpeza e desobstrução das linhas de água de drenagem natural dessas mesmas parcelas.

Os trabalhos consistem num conjunto de operações destinadas à limpeza do curso de água, nomeadamente a retirada da vegetação invasora, das árvores caídas e todo o tipo de detritos que possam criar obstáculos ao normal escoamento das águas e/ou reduzir a sua capacidade de vazão.

Ficam assim **notificados**, através do presente Edital, **todos os proprietários de terrenos confinantes com linhas de água** para, na testada das suas propriedades, procederem à sua **limpeza e desobstrução** de acordo com as orientações indicadas no **folheto informativo** disponível na página da *internet* da APA, I.P. em <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=826>.

Lisboa, 18 de novembro de 2014

A Diretora da Administração da Região Hidrográfica  
do Tejo e Oeste

*Fátima Alves*

Fátima Alves